



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

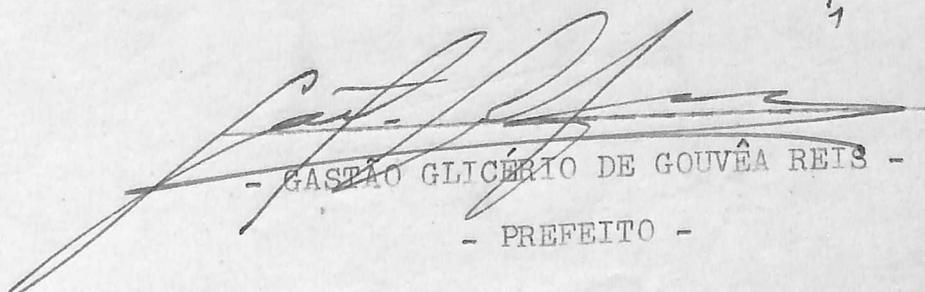
DELIBERAÇÃO Nº *21* DE *7* DE *Fevereiro* DE 1948.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação.

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de Fevereiro prox.futuro o prazo para recebimento, sem multa, do Imposto de Veículos e respectivas taxas, relativos ao 1º semestre de 1948.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *7* de *Fevereiro* de 1948.


- GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS -
- PREFEITO -

APROVADO em primeira discussão na
Sessão de *7* de *fevereiro* de 1948

Waldyrpedeiros
Pelo 1º Secretário

APROVADO em segunda discussão na
Sessão de *7* de *fevereiro* de 1948

Waldyrpedeiros
Pelo 1º Secretário